

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORTÊS - PE****PORTARIA Nº 023/2014**

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CORTÊS – CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal Nº 914 de 08 e Abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês, CORTÊSPREV; considerando, ainda, o que foi requerido através de procedimento administrativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** pensão por morte, a contar de 23/07/2014, a **MARIA DO CARMO DE ALMEIDA LUSTOSA**, esposa, portadora do RG de Nº 462.211 SSP/PE e CPF nº 345.850.104-59, beneficiárias do Sr. **LUIZ FERNANDES VELOSO LUSTOSA**, ex-segurado, portador do RG de Nº 159.200 SDS/PE e CPF Nº 007.211.314.68, que ocupou o cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL**, sob matrícula de Nº 022, falecido em 23/07/2014, nos termos do art. 40, §7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 7, I, 28, 29, I da Lei Municipal nº 914/2008.

**Art.2º**-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cortês, 19 de agosto de 2014.

**Almir Melo Borba**  
**Diretor Executivo**

**HOMOLOGO**

**José Genivaldo dos Santos**  
**Prefeito**